

LEI Nº 295/98

DATA: 24 DE JUNHO DE 1.998

SÚMULA: APRESENTA UM NOVO PRORAMA A LEI
DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O
EXERICIO DE 1998.

O Sr. Francisco Specian Junior, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta um novo programa a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1998 a seguir apresentado:

Manutenção e Desenvolvimento do Fundo de Manutenção e desenvolvimento de Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah-MT, em 24 de junho de 1.998.